

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

**Parecer da Comissão de Obras, Administração,
Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio
Ambiente do Projeto Lei nº 55/2020 do Executivo
Municipal.**

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

CÂMARA MUNICIPAL SANTO ANTÔNIO DA PLATINA
Reg nº 1455/2020
Data 26/10/20 às ____ h ____ min ____
Nome Renir

I – Relatório:

Esta comissão recebeu para parecer o Projeto de Lei nº 55/2020, o qual dispõe sobre a desafetação e permuta de bem imóvel, para fins de ordenamento da cidade e instalação da Capal Cooperativa Agroindustrial no Município, sendo sua pretensão permutar parte da Área Verde 03, localizada no loteamento Villágio Planalto, com área de 446,48 m², objeto da Matrícula nº. 662 do CRI local, com imóvel de propriedade da Capal Cooperativa Agroindustrial, com área total de 728,92 m², localizado no mesmo loteamento, objeto da Matrícula nº. 25.836.

Para tanto, o Executivo Municipal justificou o presente Projeto de Lei dizendo que:

"O Projeto de Lei nº 55/2020, apresentado a esta Casa de Leis visa obter a necessária autorização legislativa para desafetação e permuta de imóvel público, conforme estabelece o artigo 16 da Lei Orgânica Municipal.

A presente permuta foi proposta pela Capal Cooperativa Agroindustrial, que ofereceu o imóvel objeto da matrícula 25.836, com área total de 728,92 m², localizado no loteamento Villágio Planalto, e em contrapartida solicitou parte da Área Verde 03, com área de 446,48 m², localizada no mesmo loteamento, para ser anexada ao imóvel de sua propriedade objeto da matrícula 23.535, e assim viabilizar o acesso a sua sede que será edificada no local.

A Administração Pública Municipal após minuciosa análise da proposta vislumbrou interesse público na efetivação da permuta, tendo vista que o imóvel ofertado além de possuir maior área é propício para a instalação de equipamentos comunitários e urbanos, sendo certo que garantirá melhor qualidade de vida aos munícipes.

Referida permuta visa também ordenar o desenvolvimento da cidade, já que possibilitará o prolongamento da Alameda Álvaro Ursolino, garantindo melhor acesso aos imóveis circunvizinhos e melhora do fluxo de trânsito, bem como viabilizará a instalação da Capal Cooperativa Agroindustrial que irá contribuir com a geração empregos e renda, fomentando o desenvolvimento econômico municipal.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"

Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220

email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

A respeito do imóvel público a ser permutado importante registrar que se trata da Área Verde 03 decorrente do loteamento Villágio Planalto, sendo assim, de início, o assunto foi submetido à apreciação do Conselho Municipal de Meio Ambiente, que se manifestou favorável a desafetação e permuta, conforme ata anexa. No loteamento permanecem ainda as Áreas Verdes 01, 02 e 04, com 3.960,71 m², 636,76 m² e 512,88 m², respectivamente.

Sobre a metragem da Área Verde 03 cumpre esclarecer que consta na matrícula nº 662 - matrícula mãe do loteamento - área total de 2.214,60 m². Todavia, após medição realizada pelo Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, verificou-se que a área existente é de 1.232,62 m², sendo necessário proceder sua retificação, o que ficará ao encargo da Capal e será realizado no momento em forem iniciados os tramites para efetivação da permuta.

Tem-se ainda que, de acordo com a avaliação feita pelo Avaliador do Município, Arquiteto Daniel Vidal da Silva, Diretor do Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, o valor do imóvel ofertado em permuta pela Capal é mais alto que o do imóvel público e não haverá contrapartida pelo Município, não havendo, portanto, dispêndio de recurso público.

De todo o exposto, vê-se que a permuta vai ao encontro do interesse público e objetiva a execução da política de desenvolvimento urbano, prevista no art. 182 da Constituição Federal, pois visa ordenar o crescimento urbano, através da expansão da malha viária municipal, da instalação de equipamentos urbanos e comunitários no bairro, como garantia de melhores condições de vida aos munícipes, bem como fomentar o desenvolvimento econômico, criando meios de viabilizar a instalação da sede da Capal, sempre no intuito de gerar postos de trabalho e renda em nosso Município, bem ainda aumentar a arrecadação.

Nesse sentido, apresento aos Nobres Vereadores o presente projeto de lei, eis que são essas as coordenadas básicas indispensáveis para uma Administração Municipal ordeira, legalista e cidadã que esperamos de todos os agentes políticos envolvidos e que me leva a propor o presente projeto de lei, contando com a imprescindível aquiescência dos nobres membros desse respeitável Parlamento Municipal.

Ao ensejo, renovo meus cumprimentos a Vossa Excelência e ilustres pares, reiterando a disposição deste Governo para assuntos de interesse municipal."

Juntamente com a justificativa, consta no presente projeto, os seguintes

 documentos:

I- Cópia do Protocolo 2020/7/10440 (fl. 05), contendo:



- Requerimento de desafetação de área pública e permuta realizado pela CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL, anuindo, inclusive, que juntamente com a área ofertada em permuta, qual seja de 728,92 m², localizada no loteamento Villágio Planalto, objeto da Matrícula nº. 25.836, seja ainda garantido ao Município a utilização de uma área de aproximadamente 335m², localizada na faixa não

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

edificável da Rodovia PR 439, Matrícula nº. 25.798, para fins de abertura de uma via pública em frente ao seu imóvel na Alameda Álvaro Ursolino (fls. 06/08);

- Cópia das Matrículas nº. 25.836, 25.535 e 25.798 do CRI local, referente aos imóveis de propriedade da cooperativa solicitante (fls. 09/11);

- Vista área das áreas a serem permutadas (fls. 12/13);

- Despacho do Sr. Prefeito Municipal encaminhando o processo à Secretaria de Planejamento (fl. 14);

- Despacho favorável do Secretário Municipal de Planejamento, Sr. Airton Sérgio Diniz (fl. 15);

- Despacho da Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano, Sra. Lúcia Helena Tanko da Anunciação, apresentando soluções administrativas à pretendida permuta;

- Parecer Jurídico nº. 0883/2019 assinado pela Dra Cíntia Antunes de Almeida da Silva (OAB/PR. 41.023), Advogada do Município (fls. 17/26);

- Parecer Jurídico nº. 0743/2020 assinado pela Dra Cíntia Antunes de Almeida da Silva (OAB/PR. 41.023), Advogada do Município (fls. 27/28);

- Despacho da Diretora do Departamento Municipal de Planejamento e Controle Urbano, Sra. Lúcia Helena Tanko da Anunciação, encaminhando os autos ao Diretor Municipal de Arquitetura e Urbanismo, Sr. Daniel Vidal da Silva, para avaliação do Lote AV-03, localizado no Loteamento Villagio Planalto, de propriedade do Município, do Lote 05, da quadra "F" e da área referente à faixa de domínio do lote objeto da Matrícula nº. 25.798, ambos de propriedade da Cooperativa Capal (fl. 29);

- Laudo Técnico de Avaliação dos Imóveis a serem permutados (fls. 30/31);

- Despacho do Sr. Prefeito Municipal encaminhando os autos ao Conselho Municipal do Meio Ambiente e destacando que a área a ser recebida pelo particular deverá ser afetada como "área verde" (fl. 32);

- Despacho do Secretário Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, Sr. Luiz Carlos Silva informando a deliberação favorável do Conselho Municipal do Meio Ambiente - COMMA (fl. 33);

- Ata de Reunião do Conselho Municipal de Meio Ambiente (fls. 34/35);

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

- Despacho da Procuradoria Jurídica do Município, Dra. Ana Carolina Botarelli de Abreu, solicitando ao Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo a elaboração de mapa e memorial descritivo do imóvel de propriedade do Município que será permutado, bem como das ruas que serão abertas (fl. 36);
- Despacho do Diretor do Patrimônio e Segurança de Espaços Públicos, Sr. André Luiz Rodrigues, destacando erro formal de metragem na Matrícula nº. 662 e recomendando: a) considerar como área de fato de tal bem público a área de 12.300,00m²; b) atribuir à Cooperativa requerente o cumprimento dos atos que visem reparar o equívoco na matrícula do imóvel; c) a apreciação do assunto pela Comissão de Avaliação Imobiliária (fl. 37);
- Cópia integral da Matrícula nº. 662 do CRI local, referente ao bem de propriedade do Município (fls. 38/48);
- Despacho do Diretor do Departamento Municipal de Arquitetura e Urbanismo, Daniel Vidal da Silva, acompanhado do Memorial Descritivo das áreas objeto da permuta e desafetação (fls. 49/52);

II- Cópia do Protocolo 2020/10/14770 (fl. 53), contendo:

- Ofício da CAPAL COOPERATIVA AGROINDUSTRIAL apresentando sua ciência e concordância com o Projeto de Lei nº. 55/2020, emitido em 17/09/2020, considerando que o mesmo está em consonância com o requerimento protocolado em 02/07/2020 Protocolo nº. 2020/7/10440 (fl. 54)

Por fim, foi solicitado, por esta Casa, manifestação do Setor Jurídico, oportunidade em que não vislumbrou qualquer impedimento legal ao pretendido pelo Executivo, emitindo parecer favorável ao projeto em tela.

Eis a síntese necessária.

II – Análise:

Conforme disposição regimental (artigo 95), o projeto de lei em tela está enquadrado dentre aqueles a serem analisados por esta Comissão.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

O Executivo Municipal justificou o projeto, juntou pareceres, informações e documentos já citados. Além disso, a iniciativa do projeto se insere-se no rol de competências do Poder Executivo.

De tal feita, inexistente, vício de origem.

Em análise ao presente Projeto de Lei, verifica-se que o mesmo, já obteve parecer favorável tanto do Setor Jurídico, bem, como da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final – todos deste Parlamento.

É evidente que o presente Projeto de Lei, ao tratar de assunto relacionado à Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, no município de Santo Antônio da Platina/PR, merecem ser analisado por esta Comissão, nos termos do artigo 96 do Regimento Interno.

Conforme se denota da justificativa do Executivo, o Município visa obter autorização legislativa com intuito a permutar de bens imóveis, para fins de ampliação da Unidade Básica de Saúde da Vila Sete.

Oportuno destacar que o Executivo Municipal, visa obter autorização legislativa com intuito a permutar de bens imóveis, para fins de ordenamento da cidade e instalação da Capal Cooperativa Agroindustrial no Município.

Observa-se que o interesse público na permuta encontra-se devidamente justificado, posto que segundo expressamente informado pelo Executivo: a) o imóvel particular ofertado possui área maior que o imóvel público; b) a área ofertada é propícia para a instalação de equipamentos comunitários e urbanos - o que garantirá maior qualidade de vida aos munícipes que residem no loteamento Villagio Planalto; c) permitirá o ordenamento da cidade, posto que possibilitará o prolongamento da Alameda Álvaro Ursolino, garantindo melhor acesso aos imóveis circunvizinhos e melhor fluxo de trânsito e; d) fomentará o desenvolvimento econômico, tendo em vista que viabilizará a instalação da Capal Cooperativa Agroindustrial, gerando emprego e renda ao Município.

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DA PLATINA



Palácio do Poder Legislativo "Vereador José Corrêa Gomes"
Av. Cel. Oliveira Motta, 715 - Centro - C.P. - 81 - CEP: 86430-000 - Fone (43) 3534-1220
email: camarasap@uol.com.br - site: www.santoantoniodaplatina.pr.leg.br

Sendo assim, analisando-se o projeto, em conjunto pela documentação juntada pelo Executivo e a justificativa podemos concluir que foram preenchidos os requisitos constitucionais, de iniciativa, temos que o mesmo está apto a ser enviado ao Plenário.

III – Conclusão:

Pelo exposto, considerando as informações constantes da justificativa, a competência para propositura, o documentos apresentados e pareceres acostados ao Projeto de Lei e o cumprimento dos normativos legais que tratam do tema esta **Comissão Obras, Administração, Serviços Públicos, Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente,,** recomenda a apreciação do Projeto de Lei nº 55/2020, com a respectiva observância da emenda sugerida pela Comissão de Legislação Justiça e Redação Final, pelo Plenário desta Casa.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, Santo Antônio da Platina – PR, 21 de outubro de 2020.

RUDINEI BENEDITO ESTEVES

Presidente

Edson Muniz Gonçalves

Vice-Presidente

Luiz Flavio Reinutti Maiorky

Membro